



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 08/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 08/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Titular da unidade:	CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Responsável pela elaboração do ETP:	EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Adquirir materiais de copa e cozinha visando suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

A aquisição indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 nº 049/2021 e Portaria Presi nº 347/2021, atendendo à Iniciativa Estratégica da Meta 13, que busca alcançar 99% de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos ao final de cada exercício.

Mencione-se que para os itens da aquisição visa também cumprir a Iniciativa Estratégica da Meta 03, delimitados no Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, cuja meta é alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026, alinhada à agenda da ONU 2030 e seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS, em especial o ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis, conforme Resolução TRT8 nº 347/2021, relacionados, no caso, da diminuição do consumo de copos descartáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos não possuem natureza contínua. Será solicitado o registro de preços, assim, após a entrega total dos quantitativos e aceite dos materiais ou finalizada a vigência da Ata de Registro de preços encerra-se a contratação, sem prejuízos aos serviços de garantia.

Os itens deste Termo não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os itens da aquisição estão alinhados ao Guia de Contratações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 08/2024

Sustentáveis, nos termos da resolução CSJT nº 310/2021 conforme a seguir:

a) O material de copa e cozinha deverá, sempre que possível, seguir critérios de sustentabilidade, quais sejam: menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na fabricação e elaboração dos materiais e equipamentos, desde que não comprometa a competitividade.

b) Preferência à compra de materiais duráveis como vidro, cerâmica, aço escovado, em substituição aos descartáveis.

4.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS

a) O objeto desta aquisição é caracterizado como bem de consumo comum e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto nº 10.818/2021;

b) Lei nº 14.133/2021, - Lei de licitações e contratos administrativos;

c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

d) Decreto nº 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta;

e) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

f) Resolução CSJT nº 310/2021 que aprova Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

4.3. NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

a) Requisitos Sociais:

O licitante deverá se encontrar regularmente perante a Justiça do Trabalho.

É vedada à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 08/2024

Observância às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Requisitos de capacitação:

Atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Menciona-se que os itens deste estudo foram planejados devido ao estabelecimento de cotas limitando o uso de copos descartáveis neste Tribunal. Desta forma, as quantidades informadas foram baseadas na quantidade de servidores e magistrados deste Regional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foi efetuado levantamento de mercado para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades da administração, observando como funciona o mercado destes objetos, normas técnicas referentes, critérios de sustentabilidade, qualidade, composição do material, padronização, tamanho, custos e benefícios.

Alternativas possíveis no mercado:

Copos descartáveis fabricados em polipropileno, poliestireno, isopor e papel;

Copos/ taças em vidro, cerâmica, porcelana, plásticos em geral, feitos em materiais orgânicos;

Canecas para água e para café em cerâmica, xícaras;

Garrafa térmica de uso geral;

Cafeteira elétrica;

Garfo;

colher;

faca;

panela;

coador de café;

Prato;

Regulador de pressão para botijão de gás.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 08/2024

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estimou-se o valor de 100.000,00 (cem mil reais) dividido para os exercícios 2024/2025. Ressalta-se que a aquisição prevê o uso de registro de preços por 02 (dois) anos, visando a adesão progressiva e total desses materiais no TRT8.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as várias formas consultadas encontradas com base no levantamento de mercado, optou-se por adquirir materiais que seguem padrões de mercado, sendo, portanto, vantajoso sobre os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentre os materiais optou-se por adquirir copos oxibiodegradáveis, devido a redução dos impactos ambientais, economicamente viáveis e vastamente utilizados.

Ressalta-se que a aquisição de copos feitos com papel, fibra de cana de açúcar, bambu, fécula de mandioca ou de coco, apresentam-se ainda inviáveis economicamente, tendo muitas das vezes, o custo superior em cinco vezes aos demais copos descartáveis. Apresentam plásticos, seja na sua composição, seja na sua impermeabilização, mesmo que de forma reduzida. Existe, também, problemas com umidade, gerando um custo maior com a armazenagem apropriada.

Copos plásticos descartáveis convencionais e copos oxibiodegradáveis, não estão autorizados para a aquisição e distribuição para todos os setores deste Regional.

Ressalta-se que o Tribunal mantém empresa contratada para a preparação utilizando coadores de café e envasamento de em garrafas térmicas e entrega nos setores à pedido de cada unidade, além de existir a opção da produção de café em cafeteiras elétricas distribuídas pela COMAT, conforme interesse de cada unidade.

Prato, Colher, Garfo e Faca: Dentre as várias formas consultadas encontradas no mercado, optou-se por adquirir materiais resistentes a longo prazo e que não geram resíduos sólidos após o uso, sendo portanto vantajoso economicamente, atendendo a demanda de servidores que se alimentam nas copas dos suas respectivas unidades.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 08/2024

Aquisição através de licitação com procedimento de registro de preços dos materiais de copa e cozinha com pedido de fornecimento de acordo com a demanda dos seguintes materiais e quantitativos:

Item	UN	Descrição	Quant. total
1	cento	COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL PARA ÁGUA com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Capacidade: 200 ML; 2) Material: Fabricado em polipropileno com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Acondicionados em tiras de 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como está em conformidade com outras normas e leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plástico.	600
2	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material da jarra térmica: Aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quantidade de fabricação: mínima de 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com Porta filtro destacável. 6) Função corta- pingos. 7) Reservatório de água, com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.	30
3	UN	COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Material: algodão; 2) Capacidade: 5 Litros; 3) Tamanho: nº 4; 4) Dimensões: 4.1) Diâmetro 30 cm; 4.2) Altura 32 cm; 5) Cabo de madeira; 6) Aro de arame.	30





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM Nº 08/2024

4	UN	<p>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Ampola de vidro. 4) Indicação expressa de conformidade com a norma NBR 13282/98 da ABNT. 	80
5	UN	<p>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico; 3) Ampola de vidro. 4) Indicação expressa de conformidade com a norma NBR 13282/98 da ABNT. 	10
6	UN	<p>PRATO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Material: Porcelana; 2) Tipo: Raso; 3) Cor: Branca; 4) Dimensões: 26 cm de diâmetro. 	500
7	UN	<p>COLHER com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Material: Aço inox; 2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo); 3) Dimensões: <ol style="list-style-type: none"> 3.1) Comprimento: 190 mm; 3.2) Largura 43 mm; e 3.3) Altura 21 mm. 	500





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 08/2024

8	UN	<p>FACA com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Material: Aço inox;</p> <p>2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo);</p> <p>3) Dimensões:</p> <p>3.1) Comprimento: 211 mm;</p> <p>3.2) Largura: 3 mm; e</p> <p>3.3) Altura: 19 mm.</p>	500
9	UN	<p>GARFO com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Material: Aço inox;</p> <p>2) Tipo: De mesa, cabo simples (com o mesmo material do corpo);</p> <p>3) Dimensões:</p> <p>3.1) Comprimento: 202 mm;</p> <p>3.2) Largura: 26 mm; e</p> <p>3.3) Altura 21 mm.</p>	500
10	UN	<p>XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Material: Porcelana;</p> <p>2) Capacidade: 80 ml;</p> <p>3) Dimensões da xícara:</p> <p>Comprimento superior: 6 cm;</p> <p>Comprimento até a alça: 8 cm;</p> <p>Altura: 5,5 cm;</p> <p>4) Dimensões do pires:</p> <p>Comprimento: 10,5 cm;</p> <p>Altura: 1,5 cm.</p>	480

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa atender os diversos setores administrativos e judiciários, mantendo o registro de preços para aquisição de acordo com a demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 08/2024

Quanto as providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no almoxarifado do TRT8 para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas, além do que, grande parte dos itens serão distribuídos quase que imediatamente.

Não haverá mudanças na estrutura organizacional, pois a entrega nos setores dos materiais, já é prevista na contratação vigente dos auxiliares do almoxarifado.

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Acrescente-se, nesse sentido, que o fornecimento dos materiais, na forma indicada neste estudo, encontra-se consolidado no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução da entrega, já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas, entretanto, deve ser mencionado que itens de copa e cozinha, com maior prioridade, foram licitados com o objetivo de dar celeridade à aquisição dos materiais, uma vez que, uma licitação com poucos itens costumam ser mais céleres.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a aquisição dos produtos objeto deste estudo, foram escolhidos materiais de acordo com critérios de sustentabilidade de maior eficiência na utilização dos recursos naturais, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, dando preferência a materiais de vidro, cerâmica e aço inox.

Após a aquisição, deve-se observar na embalagem dos produtos adquiridos o tipo de plástico (se houver) e demais informações, conforme consignado na especificação do produto. Ressalta-se que o acondicionamento e embalagem dos materiais são solicitados preferencialmente em papel reciclado.

Ressalta-se que o TRT8 não possui Gestão de resíduos oriundos de embalagens plásticas com destinação às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMAT/SEALM N° 08/2024

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a presente contratação, ocorrida nos moldes propostos, demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, visto que é a alternativa mais econômica e eficiente disponível no mercado, além do fato de o Tribunal possuir ambiente adequado para o armazenamento dos materiais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo desse Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística declara a viabilidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha para serem fornecidos nas unidades.

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

Considerando que os documentos dos autos são informação de natureza ostensiva, cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa, sem nenhum tipo de restrição, não necessita, portanto, de sigilo nos termos do art.23 da Lei 12.527/2011.

Belém, 13 de maio de 2024.

EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe da Seção de Almojarifado e Logística

CLAUDINEI LIMA DA SILVA

Representante da Unidade Administrativa
Coordenador de Material e Logística

